



**DECRETO Nº. 13/2018.**

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação “Aquisição de Equipamentos” no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2088 - Aquisição de Micro-Ônibus Adaptado, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2088 - Aquisição de Micro-Ônibus Adaptado

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01012 - 00370 - 1006/03/02/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 01013 - 00370 - 1006/03/02/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ARTIGO 2º** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo Ministério da Saúde - através da Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

---

09654.201000/1170-02, repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.08.00.00.00 "AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO - FR 370".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de março de 2018.

---

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

